



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO MARIN
ROLDÃO: 276475
01020

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDÃO: 27647501020
Dados: 2022.07.15
15:26:10 -03'00'

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 315.002,30.

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1262 – Infraestrutura das EMEIS

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1925)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1926)

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1926)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender a ampliação e reforma nas EMEIS Tia Luízinha e Alcides Barcelos, conforme Emenda Parlamentar cadastrada sob o nº 027199/2021, no valor de **R\$ 315.002,30 (Trezentos e quinze mil, dois reais com trinta centavos)**, conforme discriminação a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1262 – Infraestrutura das EMEIS

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1925) (2560).....R\$
270.930,14

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1926)
(2562).....R\$
33.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1926)
(2561).....R\$
11.072,16

TOTALIZANDO.....R\$

315.002,30

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação dos Recursos **1925 – EP ESCOLA TIA LUIZINHA**, no valor de **R\$ 270.930,14 (Duzentos e setenta mil, novecentos e trinta reais, com quatorze centavos)** e **1926 – EP ESCOLA ALCIDES BARCELOS** no valor de **R\$ 44.072,16 (Quarenta e quatro mil, setenta e dois reais, com dezesseis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 315.002,30 (Trezentos e quinze mil, dois reais com trinta centavos)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através dos Ofícios nº 80/SMF/S.C./2022 e 81/SMF/S.C./2022, datados de 06 de julho de 2022 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

14
B



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 153-2022-CMRG
Prot. 4741-2022

Rio Grande, 13 de julho de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 077, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.07.15 15:44:29 -03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 315.002,30.